

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES

Estudo Técnico Preliminar 148/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23068.035792/2025-11

2. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, com o objetivo de pesquisar e identificar os fornecedores do mercado capazes de atender à demanda apresentada no Documentos de Formalização da Demanda - DFD nº 61/2024, 73/2024, 91/2024, 99/2024, 171/2024, 541/2024, 551/2024, 562/2024, 185/2025, 205/2025, 206/2025, 210/2025, 240/2025 e 249/2025. O estudo também visa analisar a viabilidade econômica e técnica das soluções disponíveis, fornecendo as informações necessárias para o futuro processo de contratação de empresa qualificada para fornecer, em conformidade com a legislação vigente, Máquinas e Ferramentas visando atender as necessidades de diversos setores da Ufes.

3. Descrição da necessidade

Trata-se da necessidade de aquisição de MÁQUINAS E FERRAMENTAS para atender à demanda dos diversos setores da Universidade, como laboratórios de pesquisa, cursos de graduação e de pós-graduação, bem como em atividades de ensino e de pesquisa. Os itens listados são essenciais para a continuidade das atividades diárias desses setores, assegurando a prestação contínua de serviços à comunidade universitária que depende dos serviços oferecidos pela Universidade. Além disso, os materiais são fundamentais para as aulas práticas dos cursos vinculados às solicitações.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Administração - Proad	Roney Pignaton da Silva
Centro de Artes - CAr	Larissa Zanin
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Helder Mauad
Centro de Ciências Exatas - CCE	Etereldes Gonçalves Júnior
Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN	Luciana Ferrari de Oliveira Fiorot
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE	Helio Zanquetto Filho
Centro de Educação Física e Desportos - CEFD	Zenólia Christina Campos Figueiredo
Centro Tecnológico - CT	Lorenzo Augusto Ruschi e Luchi

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento pelo período de 12 (doze) meses.

A futura empresa contratada deverá entregar o material de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Edital, onde se, constatada a incompatibilidade do material com as especificações, a contratante reservará-se no direito de recusar, parcial ou integralmente, o recebimento do objeto.

Os materiais deverão ser novos e fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, bem como a garantia deverá atender ao tempo mínimo estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor.

Utilização do Catálogo Eletrônico Padronizado:

Para os fins desta aquisição, e com base no inciso II do artigo 19 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 10 da Portaria SEGES/ME nº 938/2022, a não utilização do CATÁLOGO ELETRÔNICO PADRONIZADO se justifica pelo fato de que o objeto da aquisição **ainda não possui** os documentos modelos da fase preparatória disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Apesar disso, será utilizado como referência para a elaboração dos documentos processuais os Modelos da Lei nº 14.133/2021 fornecidos pela Advocacia Geral da União (AGU).

Qualidade, validade e fornecimento:

O fornecimento do material será efetuado de forma parcial conforme solicitação da Ufes por meio de Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender a todas as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. A empresa contratada deverá oferecer prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para alguns itens, a contar da data de recebimento definitivo do bem.

Critérios:

Critérios e práticas de sustentabilidade: Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, a AGU, quando da aquisição de bens, recomenda-se atender os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). A comprovação das exigências acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado para identificar as soluções disponíveis e estimar os custos para a aquisição de máquinas e ferramentas de uso comum na administração pública. A análise considerou os seguintes aspectos:

- **Contratações Similares:** Foram realizadas pesquisas no Painel de Preços do Governo Federal e em atas de registro de preços de outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) para identificar aquisições de itens com especificações semelhantes. A pesquisa confirmou que os bens solicitados são amplamente comercializados e adquiridos pela administração pública.
- **Análise de Alternativas:** Avaliou-se a opção de locação, que foi descartada por ser economicamente inviável para bens permanentes de uso contínuo, sendo a aquisição direta a solução de melhor custo-benefício para a Universidade.
- **Forma de Contratação:** Constatou-se que a modalidade Pregão, na forma Eletrônica, é a mais adequada, por se tratar de bens e serviços comuns. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é justificada pela necessidade de atender a demandas de diferentes setores da UFES de forma parcelada ao longo de 12 meses.
- **Análise de Preços:** Para a composição do valor de referência, foram utilizados os parâmetros da IN SEGES/ME nº 65/2021, priorizando-se os preços de licitações e atas de outros órgãos públicos, disponíveis no site compras.gov.br e no Painel de Preços, garantindo a busca pela proposta mais vantajosa.
- **Opções Logísticas:** A entrega parcelada foi considerada mais econômica e eficiente, mitigando custos de armazenamento e garantindo a qualidade do material ao longo do período de utilização.

Observou-se que as aquisições se dão, em sua maioria, pela modalidade de licitação Pregão Eletrônico do tipo menor preço, haja vista que se trata de bens comuns. Trata-se de uma solução que garante a competição, a sustentabilidade econômica, pois haverá a escolha da proposta mais vantajosa e, com isso, promove a eficiência do gasto público.

Ainda, para fins de orçamento e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos no artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, através de consulta de preço proveniente de licitações de outro órgão público, utilizando a ferramenta de pesquisa de preços no site compras.gov.br. Além disso, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Como resultado do levantamento de mercado, optou-se pela aquisição via Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, que permite maior competitividade e flexibilidade nas entregas. Esta solução é tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para atender às necessidades dos diversos setores da Universidade.

7. Descrição da solução como um todo

A modalidade de licitação mais adequada para a aquisição do material em questão, é o Pregão Eletrônico, conforme estabelecido no art. 10, inciso XLI da Lei 14.133/21. Esta escolha é fundamentada pela natureza do objeto, que é classificado como bem comum, e pela necessidade de aquisição de uma quantidade significativa, distribuída em entregas parceladas.

O Pregão Eletrônico é indicado para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/21, em seu artigo 28, inciso I, que define bens e serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Os bens permanentes a serem adquiridos atendem a esses critérios, sendo materiais padronizados e amplamente utilizados em universidades, com especificações claras e objetivas quanto à qualidade e características necessárias. Além disso, a modalidade de Pregão Eletrônico favorece a obtenção de preços mais vantajosos devido à ampla competição, o que é essencial dado o volume significativo da compra.

O art. 40, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar “processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente”. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é definido, no art. 6º, inciso XLV da mesma lei, como o “conjunto

de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

À luz do princípio da eficiência, o SRP tem por escopo instrumentalizar meios para aquisição parcelada de bens e serviços pela Administração Pública, sendo, portanto, compatível com a modalidade Pregão Eletrônico. De acordo com o disposto no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, a utilização do Sistema de Registro de Preços deve enquadrar-se nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

Por outro lado, de acordo com o art. 83 da Lei nº 14.133, de 2021, “A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada”.

A Lei nº 14.133/21 enumera como um procedimento auxiliar das licitações e das contratações o Sistema de Registro de Preços - SRP em seu Art. 78, inciso IV. A utilização do SRP, na presente contratação, é eficiente pelos seguintes motivos:

- **Planejamento e Flexibilidade:** permite que a Administração Pública contrate um fornecedor para fornecer materiais a preços previamente registrados, sem a necessidade de estabelecer um compromisso de quantidade e data de entrega exatas. A entrega parcelada traz flexibilidade, pois permite que o fornecedor entregue os materiais conforme a demanda real, sem sobrecarregar o estoque ou causar falta de materiais ou perda da validade do mesmo.

- **Economia de Recursos:** permite a adequação da quantidade do material à necessidade real da organização, evitando excessos no estoque. Isso é importante para reduzir desperdícios e custos relacionados à armazenagem, além de otimizar o uso do orçamento disponível.

- **Ajuste de Preços:** permite que o valor acordado para o material pode ser ajustado periodicamente, conforme o mercado. A entrega parcelada permite que esses ajustes sejam feitos de forma mais eficiente, atendendo as variações econômicas, sem comprometer o fornecimento.

- **Facilidade de Controle e Acompanhamento:** permite facilidade de controle do que foi entregue e o que ainda falta. Assim, o gestor tem maior visibilidade e pode acompanhar o cumprimento do contrato de maneira mais eficiente, garantindo que o fornecedor atenda conforme acordado.

Esses fatores tornam a entrega parcelada, associada ao Registro de Preços, uma forma prática, eficiente e econômica de adquirir materiais, garantindo que a administração pública ou a empresa mantenha controle financeiro, logístico e de qualidade.

Destarte, em virtude das características deste ETP, segure-se que os futuros documentos essenciais ao êxito da compra pública sejam regidos conforme a metodologia administrativa condizente com o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, nos termos do art. 3º do Decreto 11.462/2023, visto que **se mostra possível e o mais recomendável** para suprir as necessidades dos centros.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e poderá ser prorrogada por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de prorrogação, os quantitativos registrados poderão ser renovados.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade dos itens foi estimada com base no levantamento detalhado das necessidades de cada setor requisitante, considerando a substituição de equipamentos obsoletos ou inoperantes e a demanda por novos aparelhos para adequação da infraestrutura de pesquisa e ensino. A relação completa com os quantitativos de cada item consta no **Anexo I** deste Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 99.499,40

A estimativa do valor da contratação é de 99.499,40 reais, com base nos preços informados no relatório de pesquisa juntado aos autos do processo de aquisição, conforme IN SEGES/ME nº 65/2021.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Art. 40, V, b:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Ainda, neste mesmo instrumento legal:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

e III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado

Ao analisar a natureza do objeto que se deseja adquirir nesta contratação, optou-se pela aquisição por lotes/grupos e, também, por alguns itens unitários, considerando que a combinação de itens em um único lote permite uma maior eficiência logística e administrativa, reduzindo custos operacionais e otimizando o processo de entrega. Além disso, a formação de lotes ou grupos com itens complementares ou interdependentes favorece a uniformidade dos produtos adquiridos, garantindo a compatibilidade técnica e operacional entre eles. Essa abordagem também pode atrair fornecedores capazes de atender integralmente às necessidades do objeto, proporcionando maior segurança na execução contratual e assegurando a vantajosidade econômica para a administração pública.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do Estudo como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para atingir o fim almejado.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução constam na listagem do Plano de Contratações Anual - PCA de vigente da Ufes (153046), lançada no PGC vinculado aos diversos setores da Ufes nos Documentos de Formalização da Demanda - DFD nº 61 /2024, 73/2024, 91/2024, 99/2024, 171/2024, 541/2024, 551/2024, 562/2024, 185/2025, 205/2025, 206/2025, 210 /2025, 240/2025 e 249/2025. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Universidade.

O quantitativo planejado pode sofrer eventuais alterações, devido aumento de demanda de outros Centros, ajustes de quantidade e/ou inclusão de projetos de extensão por exemplo.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender às demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas, também permite a continuidade do trabalho ímpar desenvolvido pela Universidade, garantindo a qualidade do ensino público e atendimento à comunidade. Isto contribui não apenas para a visibilidade da Instituição no cenário estadual e nacional de educação, mas, também, para a qualidade da pesquisa gerada na Instituição, para o enriquecimento da formação dos alunos e, como consequência, para a riqueza do país.

14. Providências a serem Adotadas

Para a celebração do contrato, não será necessário adotar providências prévias, considerando que o espaço físico disponível é adequado para acomodar os itens a serem adquiridos. No que tange à fiscalização do contrato, os servidores do Campus possuem a qualificação necessária para realizar o recebimento, conferência, ateste e incorporação dos itens ao patrimônio, não sendo o objeto em questão de natureza específica a ponto de demandar capacitação diferenciada.

15. Possíveis Impactos Ambientais

É necessário garantir que, sempre que possível, os materiais entregues cumpram as normas ambientais vigentes. Comumente, os itens enviados por transportadoras são embalados em caixas de papelão, isopor e plástico para proteção e transporte. Dessa forma, é fundamental que as embalagens sejam descartadas de maneira adequada, a fim de evitar danos ao meio ambiente.

Considerando a natureza do objeto a ser adquirido, não se observam impactos ambientais significativos, sendo suficiente que a licitante cumpra os critérios e a política de sustentabilidade ambiental estabelecidos no item 05 deste ETP.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável técnica e economicamente, pois os equipamentos são essenciais para a continuidade das atividades finalísticas da Universidade, a solução proposta (Pregão com SRP) é eficiente e a estimativa de custos se baseia em sólida pesquisa de mercado, conforme fundamentado nas seções anteriores deste ETP.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NICOLAS REIS DE SOUZA

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 02/09/2025 às 09:51:13.

LUZINETE CORREA

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 01/09/2025 às 14:46:06.

SALETE DE ROSSI

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 02/09/2025 às 11:32:17.

PAULO SERGIO DA SILVA JUNIOR

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 01/09/2025 às 16:32:09.

ANTONIO MARTINS BARROS NETTO

Equipe de Planejamento da Contratação

NAYARA DE PAULA CAMPOS

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 01/09/2025 às 16:25:02.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - ITEM POR UNIDADE GESTORA.pdf (222.1 KB)

CALENDÁRIO 2025
MÁQUINAS E FERRAMENTAS
ITEM POR UNIDADE GESTORA

SIE	SIASG	PRODUTO	QTDE	GESTORA	UNIDADE_GESTORA	SOLICITACAO	DFD	CLASSE_SIASG
328736	606058	BBomba de vácuo tipo palheta. Potência do motor: 1/4 cv. Vácuo máximo: 720 mmHg	1	153501	Centro Tecnológico - CT	0036/2025	249/2025	4310 - BOMBAS E COMPRESSORES A VÁCUO
328736	606058	BBomba de vácuo tipo palheta. Potência do motor: 1/4 cv. Vácuo máximo: 720 mmHg	3	158181	Centro de Ciências Exatas - CCE	0188/2025	73/2024	4310 - BOMBAS E COMPRESSORES A VÁCUO
328053	445956	BOMBA DE VÁCUO 12CFM. Potência: 1HP. Duplo estágio. Bivolt (328053)	1	153501	Centro Tecnológico - CT	0036/2025	249/2025	4310 - BOMBAS E COMPRESSORES A VÁCUO
319360	452071	Bomba Para Piscina 3 CV Trifásica 220 V - com pré-filtro incorporado. (319360)	3	153498	Centro de Educação Física e Desportos - CEFD	0214/2025	61/2024	4820 - VÁLVULAS NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
330211	452363	CARRINHO PARA TRANSPORTE. MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO	7	153501	Centro Tecnológico - CT	0245/2025	185/2025	3920 - EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS
18757	334917	CARRINHO PLATAFORMA: ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO INOX	1	158181	Centro de Ciências Exatas - CCE	0153/2025	73/2024	3920 - EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS
18745	473584	CARRO FUNCIONAL Carrinho bandeja INOX. Até 100Kg por bandeja. Pos (18745)	2	158181	Centro de Ciências Exatas - CCE	0153/2025	73/2024	7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
322590	394002	Carro para ferramentas em aço com 7 gavetas (322590)	4	153501	Centro Tecnológico - CT	0077/2025	91/2024	3920 - EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS
330205	349797	CARRO PLATAFORMA. MATERIAL DA PLATAFORMA: MADEIRA. MATERIAL	1	153501	Centro Tecnológico - CT	0245/2025	185/2025	3920 - EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS
330215	622436	Compressor de ar elétrico portátil. Alimentação ou carregamento: bivolt (110-220V)	1	153498	Centro de Educação Física e Desportos - CEFD	0214/2025	205/2025	4310 - BOMBAS E COMPRESSORES A VÁCUO
18302	453138	DESUMIDIFICADOR de ar úmido, capacidade mínima de 150 m³, mínimo de 12V	1	153501	Centro Tecnológico - CT	0036/2025	249/2025	4440 - SECADORES, DESIDRATADORES E ANTI-HIDRATADORES
18302	453138	DESUMIDIFICADOR de ar úmido, capacidade mínima de 150 m³, mínimo de 12V	1	153495	Centro de Artes - CAR	0216/2025	541/2024	4440 - SECADORES, DESIDRATADORES E ANTI-HIDRATADORES
18302	453138	DESUMIDIFICADOR de ar úmido, capacidade mínima de 150 m³, mínimo de 12V	2	153499	Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN	0168/2025	551/2024	4440 - SECADORES, DESIDRATADORES E ANTI-HIDRATADORES
18302	453138	DESUMIDIFICADOR de ar úmido, capacidade mínima de 150 m³, mínimo de 12V	2	153499	Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN	0141/2025	551/2024	4440 - SECADORES, DESIDRATADORES E ANTI-HIDRATADORES
327555	306956	DESUMIDIFICADOR de ar, capacidade: 150 m³ (327555)	10	153499	Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN	0212/2025	551/2024	4440 - SECADORES, DESIDRATADORES E ANTI-HIDRATADORES
18624	243711	ESCADA em alumínio com 7 degraus, em alumínio leve, dobrável, segu (18624)	2	158181	Centro de Ciências Exatas - CCE	0227/2025	73/2024	5440 - EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ANDAIME E FORMAS DE CONCRETO
18639	299732	ESCADA DE ABRIR E ESTENDER (2X1), EM ALUMÍNIO COM 07 DEGRAUS.	5	153496	Centro de Ciências da Saúde - CCS	0215/2025	562/2024	5440 - EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ANDAIME E FORMAS DE CONCRETO
14053	345809	ESCADA DE ALUMÍNIO (TIPO DOMÉSTICA) COM 7 DEGRAUS, ALTURA TOTAL 1,80m	1	153495	Centro de Artes - CAR	0197/2025	541/2024	5440 - EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ANDAIME E FORMAS DE CONCRETO
23098	323193	Escada doméstica de Alumínio com 6 Degraus. (23098)	1	153495	Centro de Artes - CAR	0216/2025	541/2024	5440 - EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ANDAIME E FORMAS DE CONCRETO
330343	311521	Escada Extensiva Tripla (3x1). Quantidade mínima de degraus: 33. Material: alumínio	1	153495	Centro de Artes - CAR	0197/2025	541/2024	5440 - EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ANDAIME E FORMAS DE CONCRETO
330343	311521	Escada Extensiva Tripla (3x1). Quantidade mínima de degraus: 33. Material: alumínio	1	153497	Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE	0233/2025	99/2024	5440 - EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ANDAIME E FORMAS DE CONCRETO
18442	327085	Esmerilhadeira angular 4 1/2 1100w 11000rpm - 110v ou 220v. Características:	1	153495	Centro de Artes - CAR	0197/2025	541/2024	5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
327586	450972	FURADEIRA DE IMPACTO com mandril 1/2". Potência 710W	1	153503	PROAD - Pró-Reitoria de Administração	0238/2025	171/2024	5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
327586	450972	FURADEIRA DE IMPACTO com mandril 1/2". Potência 710W	1	153498	Centro de Educação Física e Desportos - CEFD	0214/2025	205/2025	5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
327586	450972	FURADEIRA DE IMPACTO com mandril 1/2". Potência 710W	1	153501	Centro Tecnológico - CT	0110/2025	240/2025	5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
323590	351525	Grampeador e pinador elétrico. Tamanho do grampo: 16 a 25 mm de altura (Tipo)	1	153495	Centro de Artes - CAR	0216/2025	541/2024	3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO
18474	396506	GRAVADOR ELÉTRICO, 127 V, 60 HZ (18474)	3	153503	PROAD - Pró-Reitoria de Administração	0238/2025	171/2024	5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
18444	451536	LIXADEIRA OSCILANTE, MANUAL, ELÉTRICA, 20000 OPM SEMCARGA, 250W	1	153495	Centro de Artes - CAR	0197/2025	541/2024	5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
330307	233997	MÁQUINA de copiar chaves. Tipo de chaves: Yale. Tipo Motor: Elétrico, Monofásico	1	158181	Centro de Ciências Exatas - CCE	0227/2025	73/2024	3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS
330309	481255	MÁQUINA de costura. Aplicação: overlock. Tipo: ultralock. Quantidade de ponto	1	158181	Centro de Ciências Exatas - CCE	0227/2025	73/2024	7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS
330308	601594	MÁQUINA de soldar a ponto/ponteadeira. Tipo: Bifásica. Alimentação: 220 V. Frequência	1	158181	Centro de Ciências Exatas - CCE	0227/2025	73/2024	3431 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A ARCO VOLTAICO
322644	484181	Máquina para fabricação de gelo. Capacidade de produção: 22 Kg. Dimensões	1	158181	Centro de Ciências Exatas - CCE	0153/2025	73/2024	4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO
18428	600950	Parafusadeira e Furadeira (sem fio) com Impacto 1/2 polegada, com bateria de 18V	2	153501	Centro Tecnológico - CT	0110/2025	240/2025	5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
18428	600950	Parafusadeira e Furadeira (sem fio) com Impacto 1/2 polegada, com bateria de 18V	1	153499	Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN	0122/2025	551/2024	5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
18428	600950	Parafusadeira e Furadeira (sem fio) com Impacto 1/2 polegada, com bateria de 18V	3	153499	Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN	0217/2025	551/2024	5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
18428	600950	Parafusadeira e Furadeira (sem fio) com Impacto 1/2 polegada, com bateria de 18V	2	158181	Centro de Ciências Exatas - CCE	0188/2025	73/2024	5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
16722	440367	PLACA chapa de aquecimento retangular dimensão mínima 30x40cm. (16722)	1	158181	Centro de Ciências Exatas - CCE	0153/2025	73/2024	3730 - EQUIPAMENTO DE LATICÍNIOS, AVICULTURA E PECUÁRIA
323752	434467	Plaina elétrica manual. Tensão: 110V. (323752)	2	158181	Centro de Ciências Exatas - CCE	0188/2025	73/2024	5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
18318	463139	Seladora.	1	153501	Centro Tecnológico - CT	0036/2025	249/2025	3540 - MÁQUINAS DE EMBALAR E EMPACOTAR
328323	601866	Serra fita. Velocidade mínima da lâmina de serra 1.920 m/s	1	153495	Centro de Artes - CAR	0197/2025	541/2024	3605 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS